

Lei Municipal nº 2.529/2021 de 15 de junho de 2021.

*“Abre Crédito Especial, e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2021 no valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)**, com a seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

<b>RECURSO 0001 LIVRE.....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.300,00</b>
<i>08.01.26.782.0100.2.099 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação</i>		
<b>497 - 4.4.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	<b>R\$</b>	<b>3.300,00</b>

**Art. 2º** O crédito aberto no artigo anterior será coberto pela *redução orçamentária* no valor de **R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)** da seguinte classificação orçamentária e respectivo recurso vinculado:

<b>RECURSO 0001 LIVRE.....</b>	<b>R\$</b>	<b>3.300,00</b>
<i>08.01.26.782.0100.2.099 Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Viação</i>		
<b>505 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo</b>	<b>R\$</b>	<b>3.300,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor da data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

Francisco David Frighetto,  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Suami Schenatto  
Secretária Municipal de Administração